

2 — Na elaboração da lista a que se refere o número anterior será observado o disposto nos artigos 4.º e seguintes do Decreto n.º 69/78, de 15 de Julho.

Art. 4.º O presente diploma produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 1979, devendo todas as despesas do Instituto, a partir dessa data, ser pagas por verbas do orçamento da Secretaria de Estado da Cultura.

Carlos Alberto da Mota Pinto — Manuel Jacinto Nunes — Luís Francisco Valente de Oliveira.

Promulgado em 22 de Janeiro de 1979.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Portaria n.º 50/79

de 27 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Orçamento, e nos termos do disposto no § único do artigo 59.º da Lei n.º 1368, de 21 de Setembro de 1922, que na liquidação de contribuições, impostos e taxas a efectuar posteriormente à publicação da presente portaria, e que tenha por base o ouro ou moeda estrangeira, sejam adoptados o ágio e o câmbio médio seguintes:

Divisas	Países	Cotações médias
Afegani	Afeganistão	1\$170 6
Baht	Tailândia	2\$243 2
Balboa	Panamá	44\$920 4
Birr	Etiópia	22\$056 1
Bolívar	Venezuela	10\$607 8
Cedi (novo)	Ghana	32\$297 6
Colón	Costa Rica	5\$331 7
	Salvador	18\$463 5
	Dinamarca	8\$233 5
Coroa	Islândia	\$174 9
	Noruega	8\$585 4
	Suécia	10\$164 8
Córdoba	Nicarágua	6\$516 4
Cruzeiro	Brasil	2\$480 4
Deutsche Mark	Alemanha (República Federal)	22\$632 7
	Argélia	11\$941 3
	Iraque	155\$747 9
	Jordânia	149\$062
Dinar	Jugoslávia	2\$580 3
	Líbia	155\$013 4
	Tunísia	116\$737 5
Dirham	Marrocos	11\$508
	Estados Unidos	45\$430
	Austrália	52\$384 9
	Baamas	44\$786 6
	Bermudas	44\$870 8
	Canadá	39\$756 7
Dólar	Guiana (República)	18\$102 2
	Hong-Kong	9\$668 2
	Jamaica	28\$345 1
	Libéria	44\$920 4
	Nova Zelândia	47\$752 7
	Rodésia	69\$015 1
	Singapura	20\$065 2

Divisas	Países	Cotações médias
Dracma	Grécia	1\$246 7
	Holanda	20\$896 3
Florim	Antilhas Holandesas	25\$492 5
	Guiana Holandesa (Suriname)	25\$492 5
Florint	Hungria	1\$487 6
	França	10\$357 5
	Mónaco (ver França)	—\$—
Franco	Guadalupe	10\$392 6
	Martinica	10\$392 6
	Bélgica	1\$436 91
	Camarões	\$208 9
	Costa do Marfim	\$208 9
	Miquelon	\$209 9
Franco	Guiana Francesa	10\$392 6
	Luxemburgo	1\$429 9
	Madagáscar	—\$—
	Suíça	27\$081 4
Gourde	Haiti (República)	9\$273 8
Guarani	Paraguai	\$376 5
Kiat	Birmânia	6\$837 2
Lempira	Honduras (República)	22\$603 9
Leone	Serra Leoa	43\$841 7
Leu	Roménia	12\$295
Lev	Bulgária	56\$298
	Grã-Bretanha	87\$678 7
	Chipre	121\$915
	Egipto	121\$081 9
Libra	Irlanda	87\$394 4
	Israel	2\$563 7
	Líbano	15\$484 5
	Síria	11\$811 7
	Sudão	116\$712 7
	Turquia	2\$059 6
Lira	Itália	\$054 224
Markka	Finlândia	11\$010 9
Naira	Nigéria	71\$939 7
Peseta	Espanha	\$603 39
	Argentina	\$056 6
	Bolívia	2\$245 4
	Chile	1\$408
Peso	Colômbia	1\$116 5
	República Dominicana	44\$810 5
	Filipinas	6\$397 2
	México	2\$022 7
	Uruguai	7\$295 9
Quetzal	Guatemala	44\$920 4
Rand	República da África do Sul	52\$244
Real	Arábia Saudita	13\$516 6
Renmimbi	China (República Popular)	27\$009
Rial	Irão	\$643 7
Rublo	URSS	71\$392 7
	Sri-Lanka	3\$002 9
Rupia	União Indiana	5\$720 6
	Indonésia	\$111 7
	Paquistão	4\$656 5
Schilling	Áustria	3\$135
	Quênia	5\$987 9
Shilling	Somália	7\$339
	Uganda	6\$030
	Tanzânia	6\$030
Sol	Peru	\$304 2
Sucre	Equador	1\$842 1
Syli	Guiné	—\$—
Iene	Japão	\$235 708
Zaire	Zaire	58\$368 8
Zloty	Polónia	1\$527 3

Ágio do ouro 24,444

Secretaria de Estado do Orçamento, 28 de Dezembro de 1978. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Pinto Ribeiro*.